



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
Secretaria de Controle Interno  
70049-900 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 3312-4103 - ciset@defesa.gov.br  
www.defesa.gov.br

Informação ao Gestor nº 1/GEORI/CISET-MD

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

Secretário-Geral do Ministério da Defesa  
Esplanada dos Ministérios – Bloco Q  
70049 900 – Brasília - DF

Assunto: **Decreto nº 10.631, de 18 de fevereiro de 2021.**

Senhor Secretário-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar da publicação do Decreto nº 10.631, de 18 de fevereiro de 2021, o qual altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, *caput*, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispondo sobre a dispensa de licitação nos casos em que possam comprometer a segurança nacional.
2. Dada a importância do tema sobre a dinâmica das licitações de compras e contratações de obras públicas ou serviços, especialmente no que se refere à aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos especializados para as áreas de inteligência, segurança da informação, segurança cibernética, segurança das comunicações e defesa cibernética, como também ao lançamento de veículos espaciais e respectiva contratação de bens e serviços da União para a sua operacionalização, pela correlação com as atividades finalísticas desta Pasta Ministerial, trazemos à atenção dessa zelosa Secretaria a norma em referência, na expectativa de que possa agregar valor aos atos de gestão executados pelos agentes públicos do Ministério da Defesa.
3. Feitas tais considerações, encaminho o Decreto em referência (SEI nº 3257628), para que avalie a conveniência e oportunidade de divulgá-lo junto às Secretarias e Departamentos que compõem a estrutura da administração central do Ministério da Defesa.
4. Por fim, destacamos que a presente ação de aconselhamento vem na esteira da diretriz do Exceletíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa consubstanciada no Memorando nº 140/CH GAB MD/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2019 (NUP nº 60041.000242/2019-67, SEI nº 1463683), na medida em que promove serviço de consultoria destinado ao fortalecimento das linhas de defesa da gestão.

Respeitosamente,

**PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES**  
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes, Secretário(a)**, em 22/02/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3257312** e o código CRC **84F0617D**.